

— UBS Brasil Banco de Investimento S.A. —

CNPJ/MF nº 18.520.834/0001-93 - NIRE 35.300.454.618

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de maio de 2021

Data, Hora e Local: 18 de maio de 2021, às 09 horas e 30 minutos, na sede social do UBS Brasil Banco de Investimento S.A., localizado na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar/parte, Itaim Bibi, São Paulo ("Companhia"). **Presença:** Única acionista representando a totalidade do capital social. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente, Sr. Bruno Costa Barino; Secretário, Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a eleição de membro da diretoria, com a fixação de seu honorário e mandato. **Deliberações:** Após amplos debates, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1. Eleger, como Diretor, o Sr. ROGERIO NOBRE VILLAS-BOAS, brasileiro, detentor de união estável, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4241382 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.537.407-55. A atribuição das responsabilidades regulatórias específicas do novo diretor eleito, que atualmente se encontram sob a responsabilidade do Sr. BRUNO COSTA BARINO, será devidamente formalizada pela competente Reunião de Diretoria da Companhia, após a aprovação do Banco Central do Brasil e a assinatura do respectivo termo de posse. 2. A remuneração do diretor eleito seguirá as determinações aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia referentes à remuneração global de seus administradores, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil. 3. O mandato do diretor eleito se estenderá até a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023, quando os administradores serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. O diretor eleito preenche as condições previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.122, de 2 de agosto de 2012 e tem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76. Quando comunicado a respeito de sua eleição, este declarou, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Presidente – Bruno Costa Barino. Secretário – Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. Acionista: **UBS BB Holding Financeira S.A.** São Paulo, 18 de maio de 2021. JUCESP nº 321.040/21-1 em 02.07.2021. Gisela Simiena Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>